

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 542/2021-PGE.G. Belém, 19 de novembro de 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 18.11.2021, o gozo de férias da Procuradora do Estado, Renata de Cássia Cardoso Magalhães, identidade funcional nº 55589783/1, concedida pela PORTARIA Nº 446/2021-PGE.G., de 30.09.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 730864

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29 e LEX EDITORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 61.160.768/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a assinatura para acesso de Biblioteca Digital completa dos seguintes periódicos: Rev. Magister do Direito Civil e Proc. Civil, Rev. Brasileira de Direito Comercial, Rev. Magister Direito Ambiental, Rev. Magister Direito Trabalhista, Rev. Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Rev. Brasileira de Direito Previdenciário, Rev. Brasileira de Direitos Humanos, Rev. Lex de Direito Administrativo, Rev. Magister Direito Contratos e da Plataforma Digital Magister Net.

VALOR: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade de produção, comercialização e distribuição de produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UG 25103, funcional programática 25101.03.092.1508.8893, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0340.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado.

FORO: Belém - Estado do Pará.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 731009

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador - Geral do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 com a assinatura para acesso da Biblioteca Digital completa dos seguintes periódicos: Rev Magister do Direito Civil e Proc Civil, Rev Brasileira de Direito Comercial, Rev Magister Direito Ambiental, Rev Magister Direito Trabalhista, Rev Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Rev Brasileira de Direito Previdenciário, Rev Brasileira de Direitos Humanos, Rev Lex de Direito Administrativo, Rev Magister Direito Contratos e da Plataforma Digital Magister Net., comercializados pela empresa LEX EDITORA S/A.

Valor: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)

Belém (PA).

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 731010

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL N. 01/2021 – CENTRO DE ESTUDOS DA PGE/PA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em atenção ao art. 7º, da Resolução n. 227, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no DOE n. 34.769, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o “Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo”, de acordo com os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o “Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo” destina-se aos melhores trabalhos forenses realizados por procuradores do estado em atividade perante a Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.2. A premiação tem por escopo a valorização da produtividade funcional e o aprimoramento técnico-jurídico da atividade intelectual dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.3. Serão premiadas as três melhores peças jurídicas, que tenham proporcionado grande repercussão e/ou elevado o nome da Instituição e/ou ao benefício da sociedade.

1.4. A premiação valorizará as peças jurídicas confeccionadas pelos Procuradores do Estado em duas categorias:

1.4.1. Peça confeccionada em área do contencioso.

1.4.2. Peça confeccionada em área consultiva.

1.5. Independentemente do número de inscritos, somente os três primeiros lugares de cada categoria serão premiados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão concorrer todos os procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, exceto aqueles considerados impedidos.

2.2. Os critérios de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Avaliadora serão os mesmos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual n. 41, de 29 e agosto de 2002 e pela Lei Ordinária Estadual n. 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

2.3. As inscrições realizar-se-ão no período das 12h do dia 22 de novembro de 2021 até às 18h do dia 25 de novembro de 2021, exclusivamente por meio do e-mail cestudos@pge.pa.gov.br.

2.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

2.5. As inscrições deverão obedecer aos seguintes requisitos:

2.5.1. O procurador do estado ou servidor poderá se inscrever uma única vez, por categoria.

2.5.2. A inscrição deverá ser dirigida ao Coordenador do Centro de Estudos, devendo constar:

2.5.2.1. O nome e a matrícula do candidato(a);

2.5.2.2. O setor de atuação;

2.5.2.3. O número do processo, a vara e a comarca por onde tramita, se contencioso, ou o respectivo setor administrativo, se consultivo;

2.5.2.4. O requerimento de inscrição deve ser acompanhado, ainda, da cópia integral e legível da peça jurídica.

2.5.4. Após o encerramento das inscrições, na forma como dispuser o edital, o Coordenador do Centro de Estudos encaminhará as peças jurídicas, no prazo de 48 horas, ao Presidente da Comissão Julgadora, sem a identificação de seus autores.

2.5.5. A Comissão deverá julgar no prazo de até 30 (trinta) dias úteis seguintes ao recebimento das peças jurídicas, de que trata o artigo anterior, permitindo-se uma única prorrogação, por igual período.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão avaliadora para o certame é composta por três membros, sob a presidência do primeiro, profissionais de notável saber jurídico, abaixo listados, que tiveram seus nomes aprovados, à unanimidade pelo Conselho Superior em sua 801ª Sessão Ordinária, realizada na data de 20 de outubro de 2021:

1. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA – Doutor em Direitos Humanos PELA Universidade Federal do Pará (UFPA), Mestre em Processo Civil pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Membro do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (CS-PGE/PA). Procurador do Estado do Pará, Advogado. Ex-Procurador-Geral do Estado do Pará (2007-2010).

2. DENNIS VERBICARO SOARES – Doutor em Direito do Consumidor pela Universidad de Salamanca (Espanha). Mestre em Direito do Consumidor pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor da Graduação e dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará (UFPA) e do Centro Universitário do Pará (CESUPA). Diretor do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON). Procurador do Estado do Pará, Advogado.

3. GISELE FERNANDES GOÉS – Pós-Doutoranda pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora e Procuradora Regional do Trabalho.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

4.1.1. Forma de apresentação;

4.1.1.1. Conteúdo, forma, objetividade e clareza do texto.

4.1.1.2. Atendimento às seguintes orientações constantes do Anexo II deste Edital.

4.1.2. Correção de linguagem.

4.1.3. Conteúdo.

4.1.3.1. Atualidade do tema.

4.1.3.2. Quantidade e qualidade da bibliografia apresentada.

4.1.3.4. Caráter inovador e inédito, ou ainda multiplicador da peça apresentada.

4.1.4. Repercussão social e/ou de substancial importância ao reconhecimento institucional.

4.1.5 Peça produzida/apresentada no prazo de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, nos termos do parágrafo único do art. 12, da Resolução n. 227/2021, do Conselho Superior da PGE/PA.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será devida ao trabalho classificado, independentemente do número de subscritores.

5.2. A premiação será conferida aos três melhores trabalhos de cada categoria e consistirá:

5.2.1. Menção Honrosa, para os trabalhos classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

5.2.3. Os trabalhos classificados serão publicados na Revista Eletrônica do Centro de Estudos, em edição especial.

5.2.4. Será publicada, ainda, portaria de elogio a todos os autores de trabalhos classificados.

6. DA DATA PARA A PREMIAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado, com a entrega das medalhas, ocorrerá no dia 01º de dezembro de 2021.